



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA  
Procuradoria Jurídica do Município

---

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.890/2023**

***“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA NA VILA YCARAI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Exmo. Sr. **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** - A Rua Dezenove, localizada na Vila Ycaray, Bairro Guanandi, entre a Rua Luis Gaeta e Avenida Antonio da Costa Rondon, tendo como transversais as Ruas Daniel Guerra, Sara Vitória Villamayor e Lineu Augusto dos Reis Proença, neste Município de Aquidauana-MS, passa a vigorar com a seguinte redação:

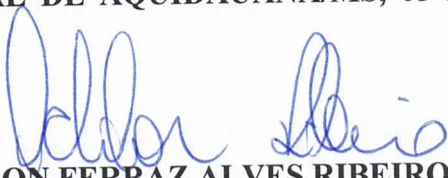
“.....

**RUA MARIA TEREZA FERRAZ ALVES RIBEIRO.**

.....”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 05 DE DEZEMBRO DE 2023.**

  
**ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**  
Prefeito Municipal de Aquidauana

  
**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Jurídico do Município